



Processo nº 03010026.001104/2022-27-DEI

Interessado: DEI e JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Assunto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/ 5º TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 002/2018, DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MOTORISTA E COPEIRA, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI E A EMPRESA JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., na forma abaixo.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE através do **O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA DEI**, com sede no (a) Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira, na cidade de Natal (RN), inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.639.299/0001-29, neste ato representado pela sua Titular a Senhora **FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF**, brasileira, divorciada, historiadora, portadora do CPF nº 614.888.285-04 e portadora da Cédula de Identidade Nº 8.862.079-7, natural de Piraju/São Paulo, residente e domiciliada à Rua Cícero Pinto, nº 340, Ap. 401, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-460, nesta Capital, na qualidade de Diretora Geral do DEI, e no uso de suas atribuições, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.731/0001-36, sediada na Avenida Jaguarari, 1327 - Barro vermelho – Natal/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **JONAS ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.380.207, expedida pelo SSP/RN, e CPF nº 938.755.334-53, doravante

denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Alterar a Cláusula Oitava do Contrato Original para prorrogar o prazo de vigência, que passará a ser de 10/08/2022 à 09/08/2023, adstrito ao crédito orçamentário de 2022 e 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O Valor total de que trata o objeto deste contrato, é de **R\$ 161.795,28 (cento e sessenta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)**, e **R\$ 13.482,94 (treze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, o valor mensal, além daqueles que forem decorrentes de lei, **por força de dissídio coletivo, previsto em Convenção de Trabalho, para correção de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, que tenham sido solicitados tempestivamente.**

CLÁUSULA TERCEIRA – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta do OGE/2022/2023, cujos recursos necessários, que farão face às despesas para realização dos serviços constantes do objeto, são oriundos da seguinte dotação orçamentária: 11.2011 – Ação 205501 – Elemento de Despesa 339037-05 (Serviços de copa e cozinha) e 339037-07 (Motorista) – Apoio Administrativo Técnico Operacional - Fonte 250 – Recursos Diretamente Arrecadados.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Natal(RN), 09 de Agosto de 2022

FLAVIA CELESTE
MARTINI
ASSAF:61488828504

Assinado de forma digital por
FLAVIA CELESTE MARTINI
ASSAF:61488828504
Dados: 2022.08.09 10:51:54 -03'00'

FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI

JONAS ALVES DA
SILVA:938755334
53

Assinado de forma
digital por JONAS ALVES
DA SILVA:93875533453
Dados: 2022.08.09
12:03:08 -03'00'

JONAS ALVES DA SILVA

JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira, Natal/RN - 59025-280 - www.dei.rn.gov.br